



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **PORTARIA Nº 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de R\$ 27.205,08 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2024

*Suelen N. Andrade*  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

*Rodrigo Cardoso Bulhões*  
**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)

## PORTARIA N° 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

### ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO:                   | 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                           |                  |                  |                  |
|--------------------------|--|------------------|------------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:    | 2201 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                                    |                  |                  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  | 22002201.0412203032.014 - APOIO AO TIRO DE GUERRA E AO ALISTAMENTO MILITAR |                  |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |  | (Art. 1º)        | (Art. 1º)        |                  |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA  | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$)    | REDUÇÃO (R\$)    |
| 3.3.90                   | 36   | 1.500            | 0,00             | 27.205,08        |
| 3.3.90                   | 39   | 1.500            | 27.205,08        | 0,00             |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |                  | <b>27.205,08</b> | <b>27.205,08</b> |
|                          |  |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>    |  |                  | <b>27.205,08</b> | <b>27.205,08</b> |

Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## **PORTARIA N° 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 27.205,08 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

### **PORTARIA N° 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

#### **ANEXO ÚNICO**

| <b>ORGÃO:</b>                   | 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                           |                  |                  |                  |
|---------------------------------|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>    | 2201 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL                                    |                  |                  |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>  | 22002201.0412203032.014 - APOIO AO TIRO DE GUERRA E AO ALISTAMENTO MILITAR |                  |                  |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |  |                  |                  |                  |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO         | ELEMENTO DE DESPESA  | FONTE DE RECURSO | (Art. 1º)        | (Art. 1º)        |
| 3.3.90                          | 36   | 1.500            | 0,00             | 27.205,08        |
| 3.3.90                          | 39   | 1.500            | 27.205,08        | 0,00             |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>            |  |                  | <b>27.205,08</b> | <b>27.205,08</b> |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>           |  |                  | <b>27.205,08</b> | <b>27.205,08</b> |

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **PORTARIA N° 150/2024 – GAB/SMS**

### **DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

**dom.pmvb.ba.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 11/01/2024  
Protocolado 20/01/2024, conforme art. 103 da  
Lei nº 2.809, conforme art. 103 da

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.

